



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Prot 852/2015

26/05 - 15:01

Taamara Serratti
Câmara Municipal de Toledo

RELATÓRIO DE VIAGEM

Beneficiário: Vereador Diretor-Geral Servidor

Nome: ODIEL GENEROSO

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE

1. Cidade(s) visitada: Curitiba - PR

2. Evento realizado: 2º Seminário Avançado de Processo Administrativo Disciplinar

3. Deslocamento

Veículo oficial Veículo próprio Aéreo Rodoviário Outros

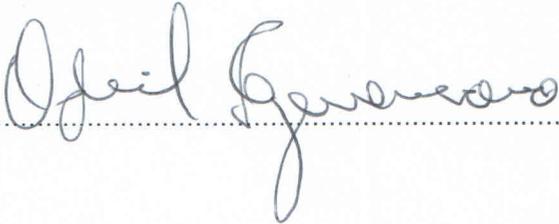
4. Houve condução até o aeroporto:

Sim, condutor: _____ Não

5. Resumo da atividade executada: Capacitação do servidor para o bom andamento no Processo Administrativo Disciplinar na gestão pública, foi realizado nos dias 11, 12, 13 e 14 de maio de 2015 em Curitiba – PR, curso sobre Processo Administrativo Disciplinar – Instauração, Instrução e julgamento passo a passo, seguem em anexo o conteúdo programático de cada tema estudado no evento.

6. Período de efetivo afastamento: 10/05/2015 a 14/05/2015.

7. Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima e em anexo são verdadeiras e retratam efetivamente o cumprimento da atividade designada, para tanto, em anexo seguem relatório pormenorizado do evento e comprovantes de meu comparecimento no mesmo.

Assinatura:  Data: 22/05/2015.

RELATÓRIO DE VIAGEM

DESTINO: Curitiba – PR

MOTIVO: 2º Seminário Avançado de Processo Administrativo Disciplinar

DATA DESLOCAMENTO: 10/05/2015 21h50min a 15/05/2015 06h30min

DATA DA REALIZAÇÃO DO SEMINÁRIO: 11/05/2015 A 14/05/2015

CARGA HORÁRIA: 25 h

A abertura do Seminário ficou a cargo do Sr. **Alessandro Dantas**, coordenador do curso Processo Administrativo Disciplinar, realizado pela Empresa ERX do Brasil em Curitiba PR, em seguida houve execução do Hino Nacional e após a execução assumiu os trabalhos os seguintes professores:

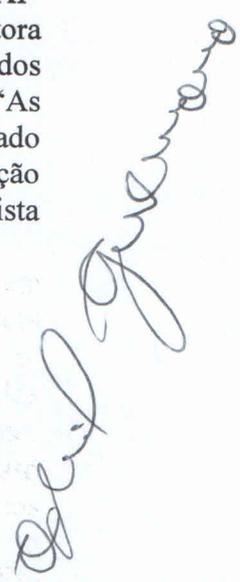
Coordenador Científico

Alessandro Dantas Coutinho

Mestre e Especialista na área de Direito Público, professor de Direito Administrativo em graduação e pós-graduação, professor de Direito Administrativo da Escola da Magistratura do Estado do Espírito Santo e da Escola Superior do Ministério Público do Estado do Espírito Santo. Instrutor de Licitações e Contratos Administrativos do Grupo Negócios Públicos. Coordenador Técnico do Encontro Nacional sobre Responsabilidade dos Agentes Públicos da ERX do Brasil. Coordenador Técnico do Seminário Avançado de Processo Administrativo Disciplinar da ERX do Brasil. Autor dos livros “Licitações e Contratos Administrativos em Esquemas” (2012, Editora Impetus), “Os principais julgamentos do STJ e STF” (2007, Editora Impetus), “O Direito Administrativo no STJ no século XXI” (2010, Editora Impetus), “Vade Macum de Direito Administrativo” (2010, Editora Impetus), “Legislação de Direito Administrativo” (2012, Editora Lei Nova). Coautor dos livros “Comentários ao Decreto Federal n.º 6.944/2009” (2013, Editora Impetus) e “As principais ilegalidades no concurso público e seu controle jurisdicional”. Advogado especializado em concursos públicos, Consultor jurídico da ANDACON – Associação Nacional de Defesa e Apoio ao Concurseiro e colaborador permanente da revista LICICON.

Professores

Anderson Sant'Ana Pedra



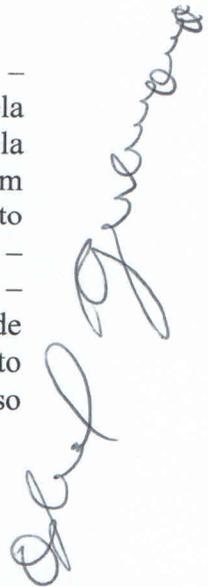
Doutor em Direito do Estado pela PUC-SP. Mestre em Direito pela Faculdade de Direito de Campos-RJ. Especialista em Direito Público pela Consultime/Cândido Mendes. Bacharel em Direito pelo Centro Universitário de Vila Velha. Professor de Direito Constitucional e Direito Administrativo da Faculdade de Direito de Vitória (FDV). Professor em pós-graduação em diversas instituições. Membro do Instituto Brasileiro de Estudos Constitucionais. Procurador do Estado do Espírito Santo. Diretor da Escola Superior da PGE-ES. Membro da Comissão de Estudos Constitucionais da OAB/ES. Ex-Chefe da Consultoria Jurídica do TCE-ES. Tem experiência em Direito Público com ênfase em Direito Constitucional e em Direito Administrativo.

Inácio Magalhães Filho

Bacharel em Ciências Contábeis pela UnB – Universidade de Brasília; Bacharel em Direito pelo UniDF – Centro Universitário do Distrito Federal; Diversos cursos de aperfeiçoamento nas áreas de: legislação de pessoal aplicada, hermenêutica jurídica, auditoria de pessoal, admissão de pessoal, processo administrativo disciplinar, auditoria de recursos humanos, auditoria fiscal e contábil; Especialista em Auditoria Governamental pela ESAF – Escola de Administração Fazendária; Pós-graduado (lato sensu) em Direito Público pelo ICAT/UniDF; Doutor em Direito pela Universidade Autónoma de Lisboa, em Portugal. Ministério da Ciência e Tecnologia – MCT/Secretaria de Controle Interno: Diretor da Divisão de Análise e Informação, Diretor da Divisão de Escrituração Orçamentário-Financeira e Diretor da Divisão de Auditoria da Administração Indireta; Secretaria de Fazenda do Estado do Mato Grosso: Fiscal de Tributos Estaduais; Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF: Analista de Finanças e Controle Externo, Assessor da Diretoria do Departamento de Pessoal, Diretor do Serviço de Legislação de Pessoal e Inspetor de Controle Externo da 4ª Inspeção de Controle Externo, especializada em fiscalização de pessoal; Ministério Público de Contas do Distrito Federal: Procurador. Conselheiro do Tribunal de Contas do Distrito Federal desde maio/2010. Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal desde janeiro/2013.

Sandro Lúcio Dezan

Doutorando em Direito e Políticas Públicas, pelo Centro Universitário de Brasília – UniCEUB. Doutorando em Direitos e Garantias Constitucionais Fundamentais, pela Faculdade de Direito de Vitória – FDV. Doutorando em Ciências Jurídicas Públicas, pela Escola de Direito da Universidade do Minho – UMINHO (Braga, Portugal). Mestre em Direitos e Garantias DO BRASIL Constitucionais Fundamentais pela Faculdades de Direito de Vitória – FDV (2007). Graduado em Direito, pelo Centro Universitário de Vila Velha – UVV (2000). Graduação em Geografia, pela Universidade Federal do Espírito Santo – UFES (1996). Professor de Direito Penal e Direito Processual Penal em Faculdades de Direito. Professor de Direitos Humanos e Fundamentais, Direito Processual Penal, Direito Penal e Direito Administrativo Disciplinar e Orientador de Trabalho de Conclusão de Curso nas pós-graduações em Gestão de Políticas de Segurança Pública e em Ciência Policial e



Inteligência, na Academia Nacional de Polícia. Professor Investigador Não Permanente do Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna – ISCPSI (Lisboa, Portugal). Atua também como professor visitante e palestrante em diversas instituições de ensino superior e entes públicos e privados do país. Delegado de Polícia Federal, ex-Coordenador da Escola Superior de Polícia, em Brasília/DF, ex- Chefe da Divisão de Planejamento e Projetos da Polícia Federal, em Brasília/DF, ex-Corregedor Regional de Polícia Federal e ex-Corregedor Regional da Polícia Rodoviária Federal.

No dia 11 de maio de 2015 das 19h30-20h30 e no dia 12 de maio de 2015 08h30-10h o **Coordenador Alessandro Dantas Coutinho** falou sobre as principais ilegalidades no PAD e seu controle jurisdicional.

No dia 13 de maio de 2015 das 08h30-10h30 o **professor Inácio Magalhães Filho** tratou sobre os limites da Lei de acesso à informação no PAD.

No dia 14 de maio de 2015 das 08h30-12h o **professor Anderson Santana Pedra** tratou sobre o PAD nas Empresas Estatais, regime Celetista.

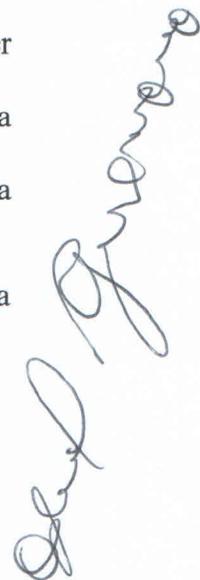
No dia 12 de maio de 2015 das 10h30-12h e 13h30-18h, no dia 13 de maio de 2015 10h30-18h e no dia 14 de maio de 2015 das 13h30-18h o **Professor Sandro Lúcio Dezan tratou dos seguintes temas:**

Processo Administrativo Disciplinar – Instauração, Instrução e Julgamento passo a passo.

- Noções gerais
- Princípios constitucionais de direito administrativo disciplinar
- Princípios legais e princípios implícitos de direito administrativo disciplinar

PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- Atribuição processual disciplinar para a instauração, processo e sanção em razão do território ou circunscrição
- Atribuição processual disciplinar para a instauração, processo e sanção em caráter especial, em face da autonomia dos entes autárquicos e fundacionais
- Atribuição processual disciplinar para a instauração, processo e sanção em razão da matéria
- Atribuição processual disciplinar para a instauração, processo e sanção em razão da função ou do cargo
- Atribuição processual disciplinar em razão do valor do dano
- Atribuição processual disciplinar para a instauração, processo e sanção em razão da relação jurídica estatutária com ente ou órgão cessionário



- Atribuição processual disciplinar para a instauração, processo e sanção em caso de redistribuição do servidor acusado para outro ente ou órgão
- Atribuição processual disciplinar para a instauração, processo e sanção em caso de vacância por posse do servidor acusado em outro cargo inacumulável
- Atribuição processual disciplinar para a instauração, processo e sanção em face de servidor exonerado ou demitido em outro processo.

O PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

- Conceito
- Atores processuais
- Denunciante (representante)
- Notícia de ilícito administrativo disciplinar
- Notícia anônima
- Sujeito prejudicado pelo ilícito administrativo disciplinar
- Sujeito passivo do ilícito administrativo disciplinar (vítima)
- Informante
- Testemunhas internas (intraneus)
- Testemunhas externas (extraneus)
- Defensor constituído
- Defensor nomeado (ad hoc)
- Defensor nomeado (dativo)
- Partes processuais
- Administração Pública
- Autoridade instauradora
- Autoridade instrutora
- Agente ou comissão sindicante
- Comissão de disciplina
- Autoridade julgadora
- Servidor acusado
- Servidor sindicado
- Servidor indiciado
- Juntas médicas
- Peritos

FASES PROCEDIMENTAIS

- Fase de instauração
- Termo de ajustamento de conduta - renúncia da Administração Pública ao exercício do direito de ação disciplinar
- Fase de inquérito administrativo
- Subfase de instrução
- Ata de instalação da comissão e início dos trabalhos
- Ato de notificação do acusado
- Atas de reunião e deliberação

Genaro

- Ato de ciência e conhecimento dos direitos e garantias, das diligências e das oitivas
- Provas
- Elementos de prova ilegal
- Elementos de prova ilícitos
- Elementos de prova ilegítimos
- Elementos de prova pessoais
- Formalizações das provas pessoais
- Termos de oitiva
- Termos de depoimento
- Termos de declaração DO BRASIL
- Informações
- Declarações do denunciante
- Declarações do sujeito prejudicado
- Confissão disciplinar do acusado
- Pessoas impedidas de prestar depoimento
- Pessoas dispensadas de prestar depoimento
- Testemunhas
- Testemunhas de acusação
- Testemunhas de defesa
- Testemunhas do colegiado
- Informante

Elementos de prova periciais

- Espécies de perícias no processo administrativo disciplinar
- Elementos de prova documentais
- Elementos de prova emprestados
- Elementos de prova emprestados por solicitação da defesa
- Instrução penal emprestada
- Instrução administrativo-disciplinar emprestada
- Documentos bancários e quebra de sigilo
- Documentos fiscais e quebra de sigilo
- Documentos em poder de empresas operadoras de telefonia e quebra de sigilo
- Interceptação das comunicações telefônicas
- Documentos telemáticos e quebra de sigilo de equipamentos de informática e armazenamento de dados de propriedade da Administração e de caixa de correio virtual fornecida pela Administração (e-mail funcional)
- A valoração dos elementos de prova no direito administrativo disciplinar
- Procedimentos incidentes
- Uso de documento falso
- Insanidade mental do acusado
- Impedimento e suspeição da parte-autora (membro do colegiado e autoridades julgadora ou instauradora)
- Questões prejudiciais

Paulo Roberto

- Questões prejudiciais e suspensão da prescrição
- Interrupção, suspensão e sobrestamento do processo administrativo disciplinar
- Questões incidentes
- Afastamento do acusado para tratamento de saúde
- Afastamento do acusado por razões de viagens a serviço
- Afastamento do acusado por razões de férias
- Afastamento do acusado por razões de licenças
- Remoção do acusado durante o processo administrativo disciplinar
- Promoção funcional do acusado durante o processo administrativo disciplinar
- Afastamento do acusado em razão de exercício de mandato eletivo
- Exoneração do acusado durante o processo administrativo disciplinar
- Demissão do acusado em outro processo administrativo disciplinar
- Aposentadoria do acusado durante o processo administrativo disciplinar
- Afastamento de membro do colegiado
- Medidas cautelares DO BRASIL
- Afastamento preventivo do servidor acusado
- Recolhimento de identidades funcionais, carteiras, distintivos, armas e representações oficiais da Administração

Pública

- Pedidos de diligências e produção de provas
- Fatos ilícitos novos ou constatação de novos autores no decorrer da instrução
- Ato de interrogatório do acusado
- Ato de indiciamento do acusado
- Subfase de defesa
- Ato de citação do acusado
- Revelia
- Defesa
- Subfase de relatório do colegiado disciplinar
- Relatório processual conclusivo
- Efeito vinculativo da peça final conclusiva do processo disciplinar

Fase de Julgamento do Processo

- O Emendatio libeli
- O Mutatio libeli
- Aplicação e execução das sanções disciplinares
- Natureza jurídica específica do ato punitivo
- Conversão do ato de exoneração em sanção de demissão
- Nota de culpa

No dia 13 de maio de 2015 das 08h30-10h30 o professor Inácio Magalhães Filho
Os Limites DA Lei de acesso à informação no PAD.

No dia 14 de maio de 2015 das 08h30-12h o professor Anderson Santana Pedra falou sobre
o PAD nas Empresas Estatais, regime Celetista.



O evento tinha por objetivo capacitar os interessados para o Bom procedimento num Processo Administrativo Disciplinar foi realizado nos dias 11, 12, 13 e 14 de maio de 2015.

A participação no evento foi de grande valia ao servidor desta Câmara Municipal.

Toledo – PR, 22 de maio de 2015


Odriel Generoso
Contador/Financeiro



2º Seminário Avançado de

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

11 A 14 DE MAIO DE 2015 - CURITIBA/PR

ODIEL

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO-PR

PARTICIPANTE

Realização

ERX
DO BRASIL

Uma Empresa do

NEGÓCIOS PÚBLICOS®
GRUPO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

| |
|---|
| Número da Nota 3427 |
| Data e Hora de Emissão 14/05/2015 17:40:21 |
| Código de Verificação XLYHDA0Y |

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: LA AVENUE APART HOTEL LTDA EPP
CPF / CNPJ: 03.639.932/0001-77 **Inscrição Municipal:** 09 01 0407262-3
Endereço: R.XV DE NOVEMBRO, 000526 - BAIRRO: CENTRO **Tel.:** 41 - 3225525
Município: CURITIBA **UF:** PR **Email:** lavenue@lavenueaparthotel.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: ODIEL GENEROSO
CPF / CNPJ: 558.629.261-00 **IMU:** **Outro Doc.:**
Endereço:
Município: **UF:** **Email:**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

DESPESAS DE HOSPEDAGEM

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 464,73

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$464,73**Código da Atividade**

09 - 01 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).

| Valor Total das Deduções (R\$) | Base de Cálculo (R\$) | Alíquota (%) | Valor do ISS (R\$) | Crédito p/ Abatimento do IPTU |
|--------------------------------|-----------------------|--------------|--------------------|-------------------------------|
| 0,00 | 464,73 | 0,00 | 0,00 | 0,92 |

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.

O crédito gerado estará disponível somente após o recolhimento do Simples Nacional, exceto para os casos previstos no § 5º do Art. 10 da Lei 73/2009.

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.

Não gera direito a crédito fiscal de IPI.

SC 01 16 4006 144 B

SULFORMS Fone: (41) 3397-3700 - Agência: Fone: (41) 9997-1412

SC 01 16 4006 144 B

SULFORMS Fone: (41) 3397-3700 - Agência: Fone: (41) 9997-1412

Princesa dos Campos 0800 42 1000

EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A.
AV. ANITA GARIBALDI, 861 - FONE: (42) 3220-3500
CAIXA POSTAL 271 - CEP 84015-050
PONTA GROSSA - PARANÁ
CNPJ: 80.227.796/0001-59 - INSC. EST.: 20104360-39

BILHETE DE PASSAGEM RODOVIÁRIO
SERIE D - SUB-SERIE 15P - PA 95 - CF 0068

1ª VIA - CLIENTE
SAC 0800 42 1000
DER-PR 0800 41 0158 - ANTT 0800610300

Nº **476180**

Parc: 00

RECONHEÇO E PAGAREI A IMPORTÂNCIA ACIMA.
Icms (12%): 13,56 Trib. aprox: 7,29

MENOR SEM DOCUMENTO NÃO VIAJA.

| | | | | |
|---|-------------------|--------------|----------------|-------------|
| O PASSAGEIRO GUARDARÁ SEU BILHETE PARA FINS DE FISC. EM VIAGEM | | Nº CONTROLE | DATA DA VIAGEM | |
| É PROIBIDO FUMAR NO INTERIOR DO VEÍCULO (LEI ESTADUAL Nº 02/80) | | 980074 | 10/05/15 | |
| DE | PARA | HORARIO | POLTR. | |
| TOLEDO | CURITIBA | 21:30 | 07 | |
| P. EMB. | LINHA | | | |
| E | CURITIBA X GUAIRA | | | |
| PREFIXO | DATA EMISSÃO | AGÊNCIA | AGENTE | TIPO ÔNIBUS |
| 001-0364+500 | 05/05/15 | 2901B010 | CONVE | |
| TARIFA | SEGURO | TX. EMBARQUE | PEDÁGIO | TOTAL |
| 113,08 | 0,00 | 2,50 | 6,00 | 121,58 |

DADOS PASSAGEIRO

NOME: **ODIEL GENEROSO,**

DOCUMENTO: **360977** F. PGTO.: **Dinheiro**

Princesa dos Campos 0800 42 1000

EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A.
AV. ANITA GARIBALDI, 861 - FONE: (42) 3220-3500
CAIXA POSTAL 271 - CEP 84015-050
PONTA GROSSA - PARANÁ
CNPJ: 80.227.796/0001-59 - INSC. EST.: 20104360-39

BILHETE DE PASSAGEM RODOVIÁRIO
SERIE D - SUB-SERIE 15P - PA 95 - CF 0068

1ª VIA - CLIENTE
SAC 0800 42 1000
DER-PR 0800 41 0158 - ANTT 0800610300

Nº **476181**

PORTAO

Parc: 00

RECONHEÇO E PAGAREI A IMPORTÂNCIA ACIMA.
Icms (12%): 25,78 Trib. aprox: 13,52

MENOR SEM DOCUMENTO NÃO VIAJA.

| | | | | |
|---|------------------------|--------------|----------------|-------------|
| O PASSAGEIRO GUARDARÁ SEU BILHETE PARA FINS DE FISC. EM VIAGEM | | Nº CONTROLE | DATA DA VIAGEM | |
| É PROIBIDO FUMAR NO INTERIOR DO VEÍCULO (LEI ESTADUAL Nº 02/80) | | 980075 | 14/05/15 | |
| DE | PARA | HORARIO | POLTR. | |
| CURITIBA | TOLEDO | 22:15 | 19 | |
| P. EMB. | LINHA | | | |
| L | CURITIBA X M.C. RONDON | | | |
| PREFIXO | DATA EMISSÃO | AGÊNCIA | AGENTE | TIPO ÔNIBUS |
| 001-1081=501 | 05/05/15 | 2901B010 | LEITO | |
| TARIFA | SEGURO | TX. EMBARQUE | PEDÁGIO | TOTAL |
| 214,85 | 0,00 | 4,56 | 6,00 | 225,41 |

DADOS PASSAGEIRO

NOME: **ODIEL GENEROSO,**

DOCUMENTO: **360977** F. PGTO.: **Dinheiro**

PRINCESA DOS CAMPOS S.A. INSC. EST. 20104360-39 - FONE: (42) 3220-3500 - CEP: 84015-050 - PONTA GROSSA - PARANÁ - CNPJ: 80.227.796/0001-59 - INSC. EST. 20104360-39

PRINCESA DOS CAMPOS S.A. INSC. EST. 20104360-39 - FONE: (42) 3220-3500 - CEP: 84015-050 - PONTA GROSSA - PARANÁ - CNPJ: 80.227.796/0001-59 - INSC. EST. 20104360-39

EM CASA RESTAURANTE

HIRUMA & HIRUMA LTDA.

Rua Marechal Deodoro, 630 - Loja 64 V - Centro
CEP 80010-010 - Fone: (41) 3015-4645 - Curitiba - Paraná

CNPJ 01.990.703/0001-77

Inscr. Est.: 901.36779-53

NOTA FISCAL DE VENDA AO CONSUMIDOR - SÉRIE D-1

1.ª Via (Consumidor) - 2.ª Via (Contabilidade) - 3.ª Via (Fixa)

Nº 23034

Data da Emissão: 11/05/15

Nome: _____

Endereço: _____

CNPJ/CPF: _____ I. E./RG: _____

| QUANT. | DISCRIMINAÇÃO DAS MERCADORIAS | P. UNIT. | VALOR R\$ |
|--------|-------------------------------|----------|-----------|
| | 1 DESPESAS | | 22,30 |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS CONFORME LEI Nº 12.741 DE 08/12/2012 - R\$

Empresa Enquadrada no Simples Nacional (Lei Complementar 123/2006) PROCON-PR - 0800 41 1512 - Rua Presidente Faria, 431 Centro - 80020-290 - Curitiba - PR - www.pr.gov.br/proconpr

AGRADECEMOS A PREFERÊNCIA - VOLTE SEMPRE
GRÁFICA AZALÉIA LTDA - Rua Antonio Collere, 116 - (41) 3679-0906
Campina Grande do Sul - PR - CNPJ 10.855.057/0001-26 - I. E. 904.81406-77
15 Bts. 50x3 de 23.001 a 23.750 - Série «D-1» - AIDF 58030452-41 de 08/04/2015

TOTAL R\$ 22,30

EM CASA RESTAURANTE

HIRUMA & HIRUMA LTDA.

Rua Marechal Deodoro, 630 - Loja 64 V - Centro
CEP 80010-010 - Fone: (41) 3015-4645 - Curitiba - Paraná

CNPJ 01.990.703/0001-77

Inscr. Est.: 901.36779-53

NOTA FISCAL DE VENDA AO CONSUMIDOR - SÉRIE D-1

1.ª Via (Consumidor) - 2.ª Via (Contabilidade) - 3.ª Via (Fixa)

Nº 23048

Data da Emissão: 14/05/15

Nome: _____

Endereço: _____

CNPJ/CPF: _____ I. E./RG: _____

| QUANT. | DISCRIMINAÇÃO DAS MERCADORIAS | P. UNIT. | VALOR R\$ |
|--------|-------------------------------|----------|-----------|
| | 1 DESPESAS | | 20,00 |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS CONFORME LEI Nº 12.741 DE 08/12/2012 - R\$

Empresa Enquadrada no Simples Nacional (Lei Complementar 123/2006) PROCON-PR - 0800 41 1512 - Rua Presidente Faria, 431 Centro - 80020-290 - Curitiba - PR - www.pr.gov.br/proconpr

AGRADECEMOS A PREFERÊNCIA - VOLTE SEMPRE
GRÁFICA AZALÉIA LTDA - Rua Antonio Collere, 116 - (41) 3679-0906
Campina Grande do Sul - PR - CNPJ 10.855.057/0001-26 - I. E. 904.81406-77
15 Bts. 50x3 de 23.001 a 23.750 - Série «D-1» - AIDF 58030452-41 de 08/04/2015

TOTAL R\$ 20,00

JD LANCHES LTDA ME
 AV PRESIDENTE AFONSO CAMARGO 330 LJ LS 36
 CEP 80060-090 CURITIBA - PR
 CNPJ: 21.218.699/0001-30
 IE: 90677295-76
 14/05/2015 20:14:23 CCF: 052121 COD: 054240

CUPOM FISCAL

| ITEM | CODIGO | DESCRICAO | QTD | UN | VL UNIT (R \$) | ST | VL ITEM (R \$) |
|-------------------|--------|------------------------------------|-----|----|----------------|----|----------------|
| 1 | 84 | CHEESE SALADA TUN 17 | | | 10,90 | | 10,90 |
| 2 | 31 | SALGADOS 1UN 11 | | | 5,00 | | 5,00 |
| 3 | 483 | AGUA MINERAL SEN GAS 500 ML 1UN 11 | | | 3,00 | | 3,00 |
| TOTAL R \$ | | | | | | | 18,90 |

Cartao
 MD-5: 68D978EDA1DB88066C5E5BAD092884B4
 Val. Aprox. Impostos R\$2,66 (14, 12%) Fonte: IBPT
SENHA: 138
 Cupom: 23/Pdv: 1
 7GNFABMC FBPF9D9Z HFT&DLWH 7BJD6BK8 DAGA484UADHQ
 BEMATECH MP-4000 TH FI ECF-IF
 VERSAO: 01.00.02 ECF: 001 LJ: 0001
 QQQQQQQQIWPDTQ 14/05/2015 20:15:05
 FAB: BE091410100011242195

ER



MAESTRO - VIA CLIENTE

JD LANCHES

AV. PRES AFF CAMARGO 330
 CNPJ: 21218699/0001-30

CURITIBA
 F: 30953390

DEBITO A VISTA

CARTAO:

*****6060

14/05/15 - 20H19

TOTAL:

R\$ 18,90

AUTO: 075963

DOCUMENTO FISCAL DE Nº INDICADO NESTE
 DANTE Nº: 156
 FIP 81 Evolution - www.fip.com.br

RECLAMACOES: FOME 156

RECIBO DE TAXI

BOA VIAGEM

VALOR A PAGAR R\$ 0010,90

Tipol -

Percurso: 001,6km
 Fim: 1845min
 Inicio: 1844min

LIG TAXI (41) 3333-3333

AVELINO DOS S NETO
 TAXI VOYAGE NO 2297
 CURITIBA-PR

DATA: 14/05/2015
 Nº: 0175 - 1ª VIA

EXUA O DOCUMENTO FISCAL DE Nº INDICADO NESTE
 SEMPREVANTE Nº: